

QUESTIONAMENTOS DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

Com a homologação do concurso, quando iniciarão as convocações para admissão?

- Não há data pré-estabelecida para as convocações de provimento de vagas, elas ocorrerão de acordo com as necessidades da empresa, respeitados os prazos de validade do Edital e a ordem de classificação por cargo/especialidade e região de abrangência.

Fui classificado, ou seja, estou no cadastro de reserva, quando serei convocado?

- A utilização do cadastro de reserva só será realizada pela empresa no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Edital. Portanto, não há garantias, novas admissões poderão ocorrer considerando um planejamento da empresa para seu quadro de pessoal.

Como posso acompanhar o andamento das convocações?

- O candidato poderá acompanhar e manter-se atualizado sobre o andamento do concurso por meio do site www.copasa.com.br, ícone "A COPASA" - "Concurso Público"

Como são feitas as convocações para cumprimento das etapas previstas no edital?

- Todas as convocações serão realizadas formalmente por meio de correspondência com aviso de recebimento, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Nas convocações constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso. Portanto não serão utilizadas formalmente, meios eletrônicos e telefone para convocação de candidatos.

A convocação para ter validade precisa ser recebida pelo candidato no endereço de correspondência?

- As convocações serão sempre encaminhadas por meio do envio de correspondência **oficial/formal**, com aviso de recebimento, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição ou posteriormente atualizado conforme previsto em edital. Desta forma, a empresa não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência recebida por terceiros ou ausência de pessoal no endereço informado para receber a convocação. Ressaltamos, portanto, que endereço de correspondência não precisa ser o local onde o candidato reside, mas sim um local que tenha sempre uma pessoa para receber a convocação e informar ao candidato.

Como faço para atualizar meu endereço de correspondência?

- Caso o candidato, durante o prazo de validade do Concurso Público, após a homologação, necessite atualizar o endereço fornecido no ato de sua inscrição, deverá fazê-lo presencialmente ou formalmente, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento, encaminhada à **COPASA MG** - Unidade de Recrutamento - Rua Mar de Espanha, 453 - Santo Antônio, CEP 30.330-900, em Belo Horizonte/MG, enviando anexo xerox de documento de identificação

Fui classificado como PCD (pessoa com deficiência), quando serei convocado?

- A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando do provimento da 5ª (quinta) vaga de cada Emprego/Especialidade e Região de Abrangência contemplada no Edital. As demais admissões ocorrerão na 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) vagas e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Concurso Público.

Quais benefícios irei receber ao ser empregado da COPASA?

- Atualmente a empresa concede aos seus empregados vale refeição, vale alimentação, plano de saúde, plano de previdência complementar e outros. O candidato admitido fará jus aos benefícios e vantagens que estiverem vigorando a época da respectiva admissão.

Posso ser admitido para uma localidade que não integra a região de abrangência que escolhi na inscrição?

- Esta situação somente poderá ocorrer quando não houver candidatos classificados em uma determinada região de abrangência e desde que prevista em edital. A oferta de vaga será realizada respeitando a ordem de classificação dos candidatos e a recusa não acarretará eliminação do candidato no concurso público.

Posso recusar uma vaga e continuar no cadastro de reserva?

- O candidato que for convocado para provimento de vaga no Emprego/Especialidade e Região de Abrangência em que se encontra classificado e recusar a aceitá-la será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público, sem qualquer excepcionalidade, portanto não há possibilidade de se manter no cadastro aguardando o surgimento de outra vaga.